DECRETO Nº. 3.369, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Reconhece a “Rua X” localizada no loteamento Portal do Sol como logradouro público do Município de Pinheiral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais, em especial, a disposta no artigo 44, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, o teor do processo administrativo nº 5.034/2013, no qual o loteamento Portal do Sol foi regularmente aprovado,

CONSIDERANDO, a abertura e pavimentação de via pública de circulação de pessoas e veículos ligando o loteamento Portal do Sol à Rua Alcides Rodrigues Sabença,

CONSIDERANDO, a necessidade do reconhecimento oficial para fins registral no Cartório do Ofício Único do Município de Pinheiral - RJ;

RESOLVE

Art. 1º - Fica reconhecido como logradouro público do Município de Pinheiral, com denominação de “Rua X”, a via pública a qual inicia-se na interseção com a Rua Alcides Rodrigues Sabença, no bairro Vale do Sol, e que se estende no sentido sudoeste pela extensão de 73,24 metros até o seu final.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral-RJ, 23 de fevereiro de 2023.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO